



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6120 - Quarta-feira, 6 de novembro de 2019
Divulgação: Quarta-feira, 6 de novembro de 2019 **Publicação:** Quinta-feira, 7 de novembro de 2019

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 99979.000011/2018-37

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: CEMEAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.531.083/0001-45

OBJETO: Piso com propriedades antiderrapantes, acústicas e anti chamas com conforto e suavidade de pisos do tipo carpete, com revestimento flocado e superfície impermeável à água e resistente à sujeira.

VALOR TOTAL: R\$ 10.972,00 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2019.

SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, Diretor-Geral.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2019

PROCESSO SEI 002.00006/2019-01

OBJETO: Aquisição de 19 (dezenove) computadores portáteis (notebooks).

LOTE ÚNICO: FRACASSADO, porquanto não houve recebimento de proposta exequível.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 131, andar térreo, do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre ou no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, Diretor-Geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, tendo por base os art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, conforme consta no SEI 100.00122/2019-03 e no SEI 100.00152/2019-10, NOTIFICA a empresa "FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA" em razão dos apontamentos que seguem abaixo descritos, da aplicação da penalidade de multa e suspensão dos direitos e impedimento de licitar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos com base no contrato nº 399/14, referente ao Pregão Presencial nº 05/2014. Os apontamentos são os que seguem:

- Falta da apresentação de comprovantes de entrega dos vales alimentação e transportes com assinatura dos meses de fevereiro, março e abril;
- Falta de Certidões (Negativas de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União; Negativa das fazendas estadual e municipal)
- Falta de apresentação da GEFIP dos meses de fevereiro, março e abril;
- Falta de apresentação das Guias de Recolhimento de FGTS e INSS com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de fevereiro, março e abril;
- Falta de comprovante de pagamento das férias à Funcionária Claudia.

Diante disso, notificamos-lhes da aplicação da penalidade de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado além da suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da presente publicação.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2019.

SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Moseña, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248